



Decreto Nº 3170 - de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.308,72 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.308,72 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.400,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	17.421,11
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.421,11
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	17.421,11

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	300,00
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	0,10
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	16.979,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.279,10

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	17.479,10

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	319,18
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	556,41
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	300,00
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	2.780,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.955,59
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.955,59

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	70,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.237,92
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	24.010,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.247,92
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	25.247,92

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	- - - - - R\$	6.735,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.735,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	6.735,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.308,72

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.308,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	319,18
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	- - - - - R\$	0,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	319,28
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	319,28

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 12 / 2025

Emenda



Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	6.339,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	6.339,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	6.339,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	50.366,11
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	53.216,11
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	10.640,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	10.640,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	556,41
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	556,41
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	64.412,52
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	1.237,92
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	1.237,92
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	1.237,92
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	72.308,72
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	72.308,72

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04